

ACTA N.º 28/07

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZOITO DE JULHO DE DOIS MIL E SETE.-----

-----Presenças: Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, e Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, João Pedro Xavier Abelho Amante, Isidro Carvalho da Rosa e Luís Manuel Jordão Serra.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.186.422,72 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....11.356,14 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....439.586,68 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....	537,32 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	290.086,75 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	57.038,23 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	1.074.423,95 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	2.359,34 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	19.280,72 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	26.876,42 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	300.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	67,00 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	4.750.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	150.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	12.933,02 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	29.598,23 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES / CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL. -----

-----Está presente o fax número sete mil e cinquenta e quatro (7054), datado de seis (6) do corrente mês de Julho do ano de dois mil e sete, da Câmara Municipal de Soussel, dando conhecimento que no período compreendido entre os dias vinte e sete (27) e vinte e nove (29) do presente mês, vai promover a Primeira (1ª) Feira do Desporto e da Juventude, razão pela qual solicitava autorização para colocar, na área geográfica do Município de Ponte de Sor, pendões publicitários do evento, cuja colocação e consequente remoção, será efectuada por funcionários daquele Município.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a colocação de pendões, por parte da Câmara Municipal de Sousel, destinados a promover o mencionado evento, informando igualmente a mesma Autarquia, que deverá retirar tais pendões, durante a semana seguinte ao termo do evento.-----

-----PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE RECINTO E PALCO, PARA AS FESTAS TRADICIONAIS DA VALE DE BISPO FUNDEIRO / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA FUNDEIRENSE. -----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de Junho findo, registado sob o número seis mil cento e setenta e quatro (6174), em nove (9) do corrente mês de Julho de dois mil e sete, da Associação Desportiva Cultural Recreativa FundeireNSE, requerendo o licenciamento do Recinto e Palco para as suas Festas Tradicionais, que se realizarão nos dias dezassete (17), dezoito (18) e dezanove (19) de Agosto próximo, no horário compreendido entre as catorze horas (14:00) e as quatro horas (04:00) dos dias seguintes.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir a respectiva Licença de Recinto / Palco, à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa FundeireNSE, para a realização das Festas Tradicionais de Vale de Bispo Fundeiro, mediante o pagamento da respectiva taxa.-----

-----PEDIDO DA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA AS FESTAS TRADICIONAIS DA VALE DE BISPO FUNDEIRO / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA FUNDEIRENSE. -----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de Junho findo, registado sob o número seis mil cento e setenta e cinco (6175), em nove (9) do corrente mês de Julho de dois mil e sete, da Associação Desportiva Cultural Recreativa FundeireNSE, requerendo a emissão da Licença Especial de Ruído para as suas Festas Tradicionais, que se realizarão nos dias dezassete (17), dezoito (18) e dezanove (19) de Agosto próximo, no horário compreendido entre as catorze (14:00) e as quatro horas (04:00) dos dias seguintes.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir a Licença Especial de Ruído, à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa FundeireNSE, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o

pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE RECINTO E PALCO, PARA AS FESTAS TRADICIONAIS DE LONGOMEL / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL. -----

-----Está presente o requerimento datado de cinco (5) do corrente mês de Julho de dois mil e sete, registado sob o número nove mil seiscentos e treze (9613), em nove (9) do mesmo mês, do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, requerendo o licenciamento de Recinto e Palco, para as suas Festas Tradicionais, que se realizarão nos dias três (3), quatro (4) e cinco (5) de Agosto próximo, no horário compreendido entre as catorze (14) horas de cada dia e as cinco horas (05:00) dos dias seguintes.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir a respectiva Licença de Recinto / Palco, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, para a realização das Festas Tradicionais de Vale de Bispo Fundeiro, mediante o pagamento da respectiva taxa.**-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA AS FESTAS TRADICIONAIS DE LONGOMEL / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o requerimento datado de cinco (5) do corrente mês de Julho de dois mil e sete, registado sob o número nove mil seiscentos e doze (9612), em nove (9) do mesmo mês, do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, requerendo a emissão da Licença Especial de Ruído para as suas Festas Tradicionais, que se realizarão nos dias três (3), quatro (4) e cinco (5) de Agosto próximo, no horário compreendido entre as catorze (14) horas de cada dia e as cinco horas (05:00) dos dias seguintes.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir a Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços**

Municipais.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DO XXVIII FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO-CULTURAL DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) do corrente mês de Julho, de dois mil e sete, registado sob o número seis mil cento e setenta e três (6173), em nove (9) do mesmo mês, do Grupo de Promoção Sócio-Cultural de Montargil, requerendo a emissão da Licença Especial de Ruído para a realização do XXVIII Festival Nacional de Folclore, que se realizará no dia catorze (14) do corrente mês, no horário compreendido entre as dezanove (19:00) horas desse dia e as duas (02:00) horas do dia seguinte.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de emitir a Licença Especial de Ruído, ao Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, no dia mencionado e no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.**-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DO III ENCONTRO DO HARMÓNIO, DA CONCERTINA E DO ACORDEÃO / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO-CULTURAL DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) do corrente mês de Julho de dois mil e sete, registado sob o número seis mil cento e setenta e dois (6172), em nove (9) do mesmo mês, do Grupo de Promoção Sócio-Cultural de Montargil, requerendo a emissão da Licença Especial de Ruído para a realização do III Encontro do Harmónio, da Concertina e do Acordeão, que se realizará no dia treze (13) do corrente mês, no horário compreendido entre as vinte (20:00) horas desse dia e as duas (02:00) horas do dia seguinte.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de emitir a Licença Especial de Ruído, ao Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, no dia mencionado e no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento**

de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA COELHO, SOBRE A CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES E DE PROCESSOS DE LOTEAMENTO.-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Julho de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, que se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência subdelegada, proferi no período compreendido entre os dias seis (6) de Julho de 2007 a doze (12) de Julho de 2007, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município: a) Concessão de licenciamento no âmbito dos processos de obras particulares: Processo 57/2006 – Taxa 1.054,51 €; Processo 25/2007 – Taxa 162.72 €; Processo 34/2006 – Taxa 407,98 €; Processo 36/2006 – Taxa 450,03 €. Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do alvará titular das operações urbanísticas licenciadas >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**VISTORIA A EDIFÍCIO DEGRADADO, SITO NA RUA DAS AMENDOEIRAS, NÚMERO DEZOITO (18), EM MONTARGIL – PROPRIEDADE DE MANUEL FERREIRA PATRÍCIO – AUTO DE VISTORIA N.º 1/2007.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezassete de Janeiro de dois mil e sete, deliberou unanimidade, notificar o proprietária do referido imóvel, para nos termos do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, proceder às obras de conservação necessárias à correcção das más condições verificadas, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da notificação, devendo as mesmas estar concluídas no prazo de sessenta (60) dias após o seu início, tendo em consideração o Auto de Vistoria efectuado pelo peritos da Autarquia, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o Auto de Vistoria número um barra dois mil e sete (1/2007),

datado de três (3) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e sete, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria para verificação do estado de conservação de um edifício situado na Rua das Amendoeiras, n.º 18, na localidade e freguesia de Montargil, deste Município, na sequência de reclamação apresentada por Emília dos Anjos Fernandes, para os efeitos previstos no artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que a habitação se encontra num estado de degradação bastante avançado, tendo já ruído para da cobertura, pelo que a acumulação de água nesta área irá provocar infiltrações no prédio vizinho, situado a uma cota inferior. Assim, e face ao exposto entende-se que deverá ser notificado o proprietário deste imóvel, para nos termos do supracitado preceito legal, proceder às obras de conservação necessárias à correcção das más condições verificadas >>. Está agora presente novamente todo o processo acompanhado da informação datada de nove (9) de Julho de dois mil e sete, subscrita pela Fiscalização Municipal, informando que na deslocação a Montargil, para a verificação da situação do edifício sito na Rua das Amendoeiras, número dezoito (18), sobre o qual tinha sido dado um prazo para as devidas correcções, constataram que a situação se mantinha como anteriormente.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1– Notificar o proprietário do imóvel para dar início às obras cuja execução já lhe foi ordenada, impreterivelmente, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da notificação da presente deliberação; 2– Informar o mesmo proprietário de que, em caso de incumprimento da determinação administrativa referida no ponto anterior a Câmara Municipal irá proceder à execução coerciva das ditas obras, notificando o mesmo proprietário, da instauração de um procedimento de concurso, tendo em vista a selecção de uma empresa para levar a cabo a referida execução coerciva das obras, informando, ainda, o mesmo proprietário que, após selecção da empresa, lhes será dado conhecimento do dia e hora em que a diligência terá lugar, sendo os custos imputados ao mesmo, de acordo com a tramitação legal aplicável à execução coerciva dos actos administrativos.-----

-----ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO –

RATIFICAÇÃO EM ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA REVISÃO NÚMERO UM (1) AO ORÇAMENTO – APROVAÇÃO DE ESTUDOS – ENCARGOS FINANCEIROS.-----

-----Está presente o fax da Associação de Municípios do Norte Alentejano, com o número trezentos e oitenta e oito (388), datado de nove (9) do corrente mês de Julho do ano de dois mil e sete, registado sob o número seis mil duzentos e dois (6202), em dez (10) do mesmo mês, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve a presente comunicação para informar V. Exas., que de acordo com a Ratificação em Assembleia Intermunicipal da Revisão n.º 1, ao Orçamento da AMNA, aprovada pelo Conselho Directivo e de acordo com a documentação enviada oportunamente, foram aprovados os seguintes Estudos que serão facturados aos 15 Municípios, da seguinte forma: - Prot Alentejo – Plano Estratégico – Diagnóstico Prospectivo Regional – PROT cuja dotação é de 3.630,00 e que a dividir pelos 15 municípios totaliza um valor de **242,00** euros a cada um; - Estudo para a cooperação transfronteiriça (Portugal-Espanha) – Projectos – cuja dotação é de 8.800,00 e que a dividir pelos 15 municípios totaliza um valor de **586,66** euros a cada município; - QREN – Contratualização do PorAlentejo – 2007/2013 – cuja dotação é de 75.000,00 e que a dividir pelos 15 municípios totaliza um valor de **5.000,00** euros a município. Será ainda facturado o valor de **100.00** euros a cada Município, correspondente ao Panfleto – Apoio à Candidatura de Marvão às 7 Maravilhas de Portugal. Procederemos à facturação de todos os valores acima referidos no dia 16 de Julho de 2007, para que dentro desta semana V. Exas. possam proceder às respectivas Requisições. Para qualquer esclarecimento contactar o Departamento de Contabilidade da AMNA – **Ana Ramos >>**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento das importâncias mencionadas, referentes ao Município de Ponte de Sor, e relacionados com os respectivos estudos, já que integra a Associação de Municípios do Norte Alentejano, e todos os Municípios integrantes da Associação, contribuem com a sua parte.**-----

-----**CONVITE PARA A ORQUESTRA DE HARMÓNICAS DE PONTE DE SOR E UMA DELEGAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, ESTAREM PRESENTES NO FESTIVAL DE NONI SAD (SÉRVIA) / ASSOCIAÇÃO CULTURAL SETE SÓIS SETE LUAS.**-----

-----Está presente o fax datado de seis (6) de Julho de dois mil e sete, da Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Festival Sete Sóis Sete Luas (SSSL), tem o prazer de convidar a Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor e uma Delegação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, ao Festival Noni Sad (Sérvia), entre os dias seis (6), sete (7), oito (8) e nove (9) de Setembro de dois mil e sete (2007). O Festival terá à vossa disposição a hospitalidade da Orquestra e respectiva Delegação >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aceitar o respectivo convite para a participação no Festival Sete Sóis Sete Luas, de seis (6) a nove (9) de Setembro do corrente ano, em Noni Sad (Sérvia), por parte da Delegação da Câmara Municipal e da Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor; 2- Aprovar a deslocação ao evento por parte do Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, assim como aos membros da Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor; 3- Autorizar o pagamento das despesas relacionadas com a viagem e estadia ao evento do Senhor Presidente da Câmara, do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira e dos membros da referida Orquestra; 4- Liquidar as despesas com a viagem, estadia e seguros da respectiva Orquestra de Harmónicas, sob a forma de subsídio......

-----PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL E SUBSÍDIO DE TRANSPORTE-UNIÃO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS CONGREGACIONAIS PORTUGUESAS – DEPARTAMENTO ACAMPAMENTO BÍBLICO DO SOR.---

-----Está presente o ofício datado de dez (10) de Julho de dois mil e sete, da União das Igrejas Evangélicas Congregacionais Portuguesas – Departamento Acampamento Bíblico do Sor, dando conhecimento que desde 1973, na época de férias e no Acampamento Bíblico do Sor, em Farinha Branca – Montargil, tem reunido crianças e jovens, ano após ano, com o objectivo de os ocupar nesses tempos livres, sendo que durante vários anos têm sido levados a desfrutar das boas condições da Barragem de Montargil, mas que agora com o conhecimento da esplêndida zona ribeirinha, em Ponte de Sor, manifestaram interesse em conhecer e usufruir das suas excelentes condições, razão pela qual solicitavam à Câmara Municipal a isenção do pagamento da utilização das Piscinas Municipais, no período das dezasseis horas às dezoito horas e trinta minutos, nos dias 14, 16, 21, 23, 28 e 29 de Agosto de dois mil e sete, do mesmo modo

que também solicitavam a atribuição de um possível subsídio para ajudar a minimizar o custo do autocarro que terá de ser alugado para o transporte dos campistas, nos dias antes mencionados.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1– Atribuir, à entidade peticionária, um subsídio destinado a fazer face às despesas inerentes ao transporte das indicadas crianças, o qual deverá ser quantificado em próxima reunião, mediante apresentação de documento comprovativo da despesa efectuada; 2– Indeferir o pedido na parte em que este se reporta à isenção do pagamento da taxa de utilização das Piscinas Municipais.-----

-----PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE DE NORBERTO TIMÓTEO, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DE JOAQUIM PRATES PLÁCIDO ESPADINHA E ÂNGELA PRATES PLÁCIDO ESPADINHA.-----

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços, no dia três (3) de Julho de dois mil e sete, subscrito por Norberto Timóteo, Advogado com escritório na Tapada do Chafariz, Lote 6, 1.º Esquerdo, em Abrantes, na qualidade de Advogado e no interesse de Joaquim Prates Plácido Espadinha e Ângela Prates Plácido Espadinha, solicitando a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre os prédio rústico, sito em Rosmaninhal, da freguesia de Longomel e concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz cadastral sob o artigo n.º 126, da Secção D1, da freguesia de Longomel, com a área de 2,0375 hectares, porque pretendem dividir tal prédio em ½ a favor dos co-proprietários, Joaquim e Ângela. Encontra-se igualmente presente a informação subscrita pelo Senhor Director do Departamento Jurídico-Administrativo, Normando Sérgio, datada de dezassete (17) de Julho do corrente ano, que se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos

a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica transcrita.-----

-----PT COMUNICAÇÕES NÚCLEO DE SANTARÉM - ENVIO DE ORÇAMENTO PARA INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES EM EDIFÍCIOS (ITED) – PROCESSO N.º 241/117463/07/PCE - PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO.-----

-----Está presente o fax com a referência 241/117463/07/PCE/DOEO, datado de três (3) do corrente mês do Núcleo de Santarém da PT Comunicações, que aqui se dá por inteiramente transcrito, registado sob o número seis mil cento e vinte e nove (6129), em seis (6) do corrente mês, pelo qual remete orçamento no valor de 992,20 € (novecentos

e noventa e dois euros e vinte cêntimos), com validade de noventa (90) dias a contar do dia três (3) de Julho do corrente ano, para a prestação do serviço solicitado. Informa ainda que, em caso de aceitação do citado orçamento, bem como das condições gerais e especiais, o mesmo deverá ser devolvido depois de devidamente assinado e autenticado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar o pagamento do serviço prestado, no valor de novecentos e noventa e dois euros e vinte cêntimos (992,20 €), já com IVA incluído.-----

-----EDP - DISTRIBUIÇÃO / ORÇAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE RAMAL DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA À ESCOLA PRIMÁRIA DE TORRES DAS VARGENS. -----

-----Está presente a Carta/Aviso, da EDP – Distribuição, datada de dois (2) do corrente mês, registada sob o número seis mil cento e noventa e um (6191), em nove (9) do mesmo mês, relativa ao orçamento solicitado, cujos encargos a suportar dependem da opção a tomar pelo Município de entre as seguintes: - Opção 3.1 no valor de treze euros e noventa e dois cêntimos (13,92 €), em que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo; - Opção 3.2 no valor de duzentos e cinquenta e quatro euros e trinta e três cêntimos (254,33 €), em que todos os elementos de rede são construídos pela EDP.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a execução do respectivo ramal de ligação, em que todos os elementos de rede serão construídos pela EDP Distribuição Energia, S.A., pelo valor de duzentos e cinquenta e quatro euros e trinta e três cêntimos (254,33 €), já com IVA incluído.-----

-----CONSULTA PRÉVIA PARA A EXECUÇÃO DE PROJECTO DE INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES, REFERENTES À SEGUNDA (2.ª) FASE DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.---

-----Está presente o Relatório Final datado de doze (12) de Julho de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela respectiva Comissão, constituída pelos seguintes elementos: Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de

Obras Municipais, que substituiu a Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento de Gestão Financeira, por se encontrar de férias, António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, que substituiu o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico Administrativo, por se encontrar de férias e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, que substituiu a Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, por se encontrar de férias, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dez dias do mês de Julho do ano de dois mil e sete e de acordo com o estipulado no n.º 2, do artigo 156.º, do Decreto – Lei n.º 179/99, de 8 de Junho de 1999, procedeu-se ao exame formal das propostas recebidas referentes ao procedimento indicado em epígrafe. Propostas apresentadas: - Proesp – Engenharia, Planeamento e Gestão de Instalações Especiais, Lda. (Registo 6085 de 05/07/2007); - Intelinte – Instalações Eléctricas Inteligentes, Lda. (Registo 6099 de 06/07/2007), WVA – Sistemas de Energia, Lda. (Registo 6161 de 09/07/2007). Efectuado o exame formal das propostas e verificado que todas se encontram de acordo com o exigido no processo e legislação em vigor, consideram-se todas as propostas admitidas. Tendo em conta que foram admitidas três propostas, o procedimento decorre de acordo com o disposto no artigo 158.º e seguintes do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999. **Critérios de apreciação das propostas:** No respeito pelas condições estabelecidas para a Consulta Prévia, o critério de adjudicação é o do **preço global** mais baixo. **Propostas Admitidas:** As propostas admitidas importam nos seguintes valores:-----
Proesp – Engenharia, Planeamento e Gestão de Instalações Especiais, Lda.- 49.850,00 €
Intelinte – Instalações Eléctricas Inteligentes, Lda.....54.700,00 €
WVA – Sistemas de Energia, Lda.....49.980,00 €
Apreciação do mérito das propostas: A Comissão procedeu à apreciação do mérito das propostas admitidas e tendo em conta que as propostas apresentadas pelos concorrentes admitidos satisfazem o exigido e face ao critério de adjudicação fixado, considera-se a proposta apresentada pela Empresa Proesp – Engenharia, Planeamento e Gestão de Instalações Especiais, Lda. como a mais vantajosa. O valor da proposta é de **49.850,00 €** (Quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor no valor de **10.468,50 €** (Dez mil e quatrocentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos). No âmbito do n.º 4, do artigo 159.º, do referido diploma, está dispensada a realização da Audiência Prévia dos Interessados >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar o Fornecimento do Projecto de Instalações Eléctricas e Telecomunicações, referentes à Segunda (2.ª) Fase do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, ao concorrente Proesp – Engenharia, Planeamento e Gestão de Instalações Especiais, Lda., pelo valor de 49.850,00 € (Quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor no valor de 10.468,50 € (Dez mil e quatrocentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos); 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/070115; 3- Que seja dispensada a realização da Audiência Prévia, de acordo com o n.º 4, do artigo 159.º, do Decreto – Lei n.º 179/99, de 8 de Junho; 4- Aprovar a Minuta do Contrato e enviá-la ao Fornecedor para apreciação e possíveis sugestões ou reclamações.-----

-----CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DO ARCO –
CONTA DA EMPREITADA.-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Julho de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação a conta da empreitada em epígrafe. Na sequência da sua elaboração, detectaram-se duas situações que deverão ser corrigidas:-----

- o empreiteiro deverá apresentar um auto para facturação do artigo 1.12 do sub - capítulo 1. Rede de Águas – Loijas, num total de 530,00 € + IVA;-----

- o empreiteiro deverá descontar no próximo pagamento o valor referente ao artigo TM 2.1.3 do sub - capítulo TM 2.1 do 2.º Adicional de Trabalhos a Mais (este trabalho, devidamente corrigido, integrou o 3.º Adicional de Trabalhos a Mais). Poderá alternativamente apresentar nota de crédito. Este montante cifra-se em 2.618,00 € + IVA;-----

Depois de sanadas as faltas obter-se-á:-----

Total Pago Referente ao Contrato Inicial	193.143,64 € + IVA
Trabalhos a Menos Referentes ao Contrato Inicial	3.895,00 + IVA
Soma (= Valor do Contrato Inicial)	197.038,64 € + IVA
Total Pago Referente aos Contratos Adicionais	44.245,75 € + IVA
Trabalhos a Menos Referentes aos Contratos Adicionais	2.618,00 + IVA

Soma (= Σ Valores dos Contratos Adicionais)46.872,75 € + IVA
Total Trabalhos a Menos6.513,00 € + IVA
Valor da Multa6.384,05 €
Valor Revisão de Preços7.681,10 € + IVA
(o valor da revisão de preços ainda se encontra em apreciação por parte do empreiteiro)

Do presente se deverá informar o empreiteiro, para que o mesmo actue em conformidade. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Concordar com a informação técnica prestada; 2- Notificar o Empreiteiro do teor da referida informação, no sentido de que o mesmo actue em conformidade com o proposto.-----

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----

-----Segue-se a apreciação dos seguintes assuntos, não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão tão breve quanto possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

-----1- Informação sobre a Oferta Pública para a Mediação da Carteira de Seguros do Município.-----

-----2- Espaço do Quiosque sito na Rotunda das Isabelinhas – Rua de Santo António, em Ponte de Sor.-----

-----3- Pedido de taça ou troféu para Convívio de Pesca Desportiva / Junta de Freguesia de Montargil.-----

-----4- Pedido de autorização para colocação de duas tendas por equipa junto à água, na Barragem de Montargil, na Zona do Rasquete, para treinos, para participação no Campeonato Nacional de Pesca à Carpa / Hugo Marmelo.-----

-----5- Fax de Remax Planície II, solicitando a cedência de sala lateral do Pavilhão

Municipal, para a realização de uma Sessão de Formação.-----

-----6- Ajuste Directo para Arrematação da Empreitada de Reforço de Captações, Conservação e Ampliação de Redes de Água do Concelho – Reforço da Rede de Abastecimento de Água a Ponte de Sor em troço da Estrada Nacional 119, entre a rua D. Duarte e o Domingão.-----

-----7- Concurso Público para Arrematação da Empreitada de Infra-estruturas Básicas e Protecção ao Ambiente em Longomel.-----

-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A OFERTA PÚBLICA PARA A MEDIAÇÃO DA CARTEIRA DE SEGUROS DO MUNICÍPIO.-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Julho de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Secção, senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa. que, a Câmara Municipal de Ponte de Sor, em sua reunião ordinária realizada no dia 02 de Maio de 2007, deliberou por unanimidade, abrir uma Oferta Pública destinada a todos os Mediadores d seguros que representem a Companhia com a qual o Município tem Contratos de Seguro. Considerando que, após análise do assunto, devo informar que os ganhos efectivos para a Câmara Municipal não são relevantes, e em contrapartida poderá ser criada e potenciada pela Câmara Municipal situação de precariedade de emprego para alguns dos trabalhadores sedeados em Ponte de Sor. Pelo exposto, julgo conveniente dar conhecimento do facto a V. Exa. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Revogar a deliberação tomada sobre o assunto no dia dois de Maio de dois mil e sete, e consequentemente, anular o referido procedimento de Oferta Pública, para Mediação da Carteira de Seguros do Município, tendo em atenção a informação técnica prestada; 2- Dar conhecimento da decisão aos concorrentes.-----

-----ESPAÇO DO QUIOSQUE SITO NA ROTUNDA DAS ISABELINHAS – RUA

DE SANTO ANTÓNIO, EM PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dez de Março de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, notificar o concessionário do espaço onde se encontra instalado o quiosque, que o contrato de concessão que titula a ocupação do dito espaço não será renovado a partir do próximo dia nove de Novembro de dois mil e sete, sendo denunciado nessa data, nos termos previstos no mesmo, devendo considerar-se extinto para todos os efeitos legais a partir da referida data, relativamente ao assunto que a seguir se volta a transcrever na íntegra: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia sete de Março de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, reapreciar o assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra na próxima reunião, devendo estar presente todo o processo respeitante ao assunto: << Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Fevereiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Chefe de Secção, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa., que a Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada no dia quinze (15) de Novembro de dois mil e seis (2006), deliberou, por unanimidade, notificar o concessionário do espaço onde se encontra instalado o quiosque referido em assunto, para no prazo de três meses reabrir o mesmo. Mais informo que, i referido prazo expirou em dezoito de Fevereiro de dois mil e sete (18-02-2007, não tendo o mesmo sido reaberto pelo que, remeto o assunto a V. Exa. para conhecimento e decisão >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da carta datada de dez (10) de Julho de dois mil e sete, subscrita pela Senhora Rosa Maria da Silva Caniceira, residente na Avenida Manuel Pires Filipe, número cinco (5) em Ponte de Sor, a qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Como é do seu conhecimento o nosso quiosque encontra-se fechado devido ao estado de saúde em que o Dino se encontrava, neste momento e devido ao seu falecimento a dívida existente ficou sem efeito (junto cópia do documento). Não pretendendo reabri-lo e sendo o terreno propriedade da Câmara, achei por bem pedir autorização para o vender ou alugar. Assim, solicito a V. Exa., a maior consideração sobre o assunto de forma a que este futuramente possa funcionar normalmente, tanto numa situação de novo proprietário ou de aluguer >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar a requerente que deverá, no prazo de trinta dias contados a partir da notificação da presente deliberação, retirar o quiosque do espaço público onde o mesmo se encontra, sob pena do mesmo ser retirado pelos serviços da Câmara**

Municipal.-----

-----PEDIDO DE TAÇA OU TROFÉU PARA CONVÍVIO DE PESCA DESPORTIVA / JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício número seiscentos e cinco (605), datado de dez (10) de Julho de dois mil e sete, da Junta de Freguesia de Montargil, dando conhecimento que está planeado a realização de um Convívio de Pesca Desportiva, a levar a efeito, no dia vinte e dois (22) de Julho, na Barragem de Montargil, razão pela qual solicitavam na medida do possível a atribuição de uma taça ou troféu, para ser disputado na referida Prova.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir uma taça ou troféu, à Junta de Freguesia de Montargil, de valor não superior a trinta euros (30,00 €), no sentido de ser disputado durante o Convívio de Pesca.**-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE DUAS TENDAS POR EQUIPA JUNTO À ÁGUA, NA BARRAGEM DE MONTARGIL, NA ZONA DO RASQUETE, PARA TREINOS, PARA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO NACIONAL DE PESCA À CARPA / HUGO MARMELO.-----

-----Está presente o fax datado de treze (13) de Julho de dois mil e sete, do Senhor Hugo Marmelo, de Almeirim, solicitando autorização para colocação de duas tendas por equipa, junto à água na Barragem de Montargil, na Zona do Rasquete, nos fins de semana de 4 e 5, 11 e 12, 18 e 19, 25 e 26, de Agosto e 1 e 2 de Setembro de dois mil e sete, para poderem durante esses períodos realizarem mais alguns treinos com vista à realização da 3.^a Prova do Campeonato Nacional de Pesca à carpa, que se irá realizar na Barragem de Montargil, nos dias 13/14/15/16 de Setembro do corrente ano. Ainda enviam em anexo, documento comprovando a realização de tal prova.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, indeferir o pedido ao requerente, de acordo com os seguintes fundamentos: O pedido não se mostra instruído com os necessários pareceres da G.N.R. e Delegação de Saúde, nem com a necessária autorização do proprietário do terreno, conforme se encontra estabelecido, respectivamente, nos termos dos n.º s 1 e 2, do artigo 18.º, do Decreto – Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro.**-----

-----FAX DE REMAX PLANÍCIE II, SOLICITANDO A CEDÊNCIA DE SALA

**LATERAL DO PAVILHÃO MUNICIPAL, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA
SESSÃO DE FORMAÇÃO.**-----

-----Está presente o fax número dezassete (17), datado de doze (12) de Julho de dois mil e sete, da Remax Planície II, de Ponte de Sor, solicitando a cedência da sala lateral do Pavilhão Municipal, para a realização de uma sessão de formação, no dia treze (13) de Julho de dois mil e sete, das nove horas e trinta minutos (09:30) às dezassete horas e trinta minutos (17:30), sendo que o número de participantes será de quinze (15) pessoas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de autorizar a cedência da respectiva sala, à Remax Planície II, no dia e horário pretendidos, para a realização da mencionada sessão de formação.**-----

-----**AJUSTE DIRECTO PARA ARREMATAÇÃO DA EMPREITADA DE
REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES
DE ÁGUA DO CONCELHO – REFORÇO DA REDE DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA A PONTE DE SOR EM TROÇO DA ESTRADA NACIONAL 119,
ENTRE A RUA D. DUARTE E O DOMINGÃO.**-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Julho de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação superior os elementos referentes ao procedimento em epígrafe e a respectiva estimativa orçamental dos trabalhos, que se cifra em 23.966,48 € (sem IVA). Tendo em consideração o valor estimado, propõe-se a realização de um Ajuste Directo, devendo para o efeito ser convidadas no mínimo três (3) entidades, sugerindo-se as seguintes empresas: - Aquino & Rodrigues; - J.J.R. & Filhos; - Ubigarve >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade:
UM- Aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Projecto,
respeitante ao Concurso referenciado em título; DOIS – Que o respectivo Serviço
inicie o Procedimento de Ajuste Directo, conforme proposto, dirigindo convites
para apresentação de propostas às empresas indicadas; TRÊS – Nomear a
Comissão de Análise das propostas, a qual será constituída pelos seguintes
elementos: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão**

de Obras Municipais da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto; QUATRO – Nomear como Fiscal da Obra, o Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DE INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS E PROTECÇÃO AO AMBIENTE EM LONGOMEL.-----

-----Está presente o Relatório Final datado de dezassete (17) de Julho de dois mil e sete, elaborado pela Comissão de Análise, constituída pelo Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Careira de Engenheiro Civil e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O presente relatório é elaborado de forma a dar cumprimento ao disposto no art. 102.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a que referem os dados e elementos do concurso referido em epígrafe. A Comissão procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

- 1.º Construções Viasmanso, Lda.-----
- 2.º Mendes e Gonçalves, S.A.-----
- 3.º João Salvador, Lda.-----

-----Em cumprimento do disposto no n.º 1, do art. 101.º, do Decreto - Lei 59/99, de 2 de Março, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final tendo beneficiado do prazo de 10 dias, estabelecido no n.º 2, do art. 101.º, do mesmo diploma legal, para se

pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, verificou-se que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao Relatório Técnico de Análise das Propostas. Do exposto, entende a Comissão colocar à consideração de Vossas Excelências, a adjudicação da empreitada ao concorrente **Construções Viasmanso, Lda.**, pelo valor de **187.421,35 €** (Cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e vinte e um euros e trinta e cinco cêntimos) a que acresce o montante do IVA à taxa legal em vigor >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou por unanimidade: 1- Adjudicar a Empreitada de Infraestruturas Básicas e Protecção ao Ambiente de Longomel, ao concorrente Construções Viasmanso, Lda., pelo valor de cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e vinte e um euros e trinta e cinco cêntimos (187.421,35 €), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, nas rubricas orçamentais 02/07030301; 02/07010402; 02/07010403 3- Aprovar a Minuta do Contrato, e enviá-la ao Empreiteiro para conhecimento e eventual reclamação.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Director de Departamento

Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

João Pedro Xavier Abelho Amante

Isidro Carvalho da Rosa

Luís Manuel Jordão Serra

Normando José Pereira Sérgio